



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 211/2021 - GP

Juara-MT, 11 de março de 2021.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 278/2021
Data: 12/03/2021 - Horário: 15:26
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

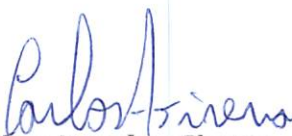
Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 013/2021 - Altera denominação da Rua Antonio Riva, constante na Planta Oficial da Cidade de Juara-MT, e dá outras providências**, para análise e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, encaminhar a esta Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei, que **Altera denominação da Rua Antonio Riva, constante na Planta Oficial da Cidade de Juara-MT, e dá outras providências.**

Considerando o Ofício nº 027/PGM/2021, solicitando possível mudança da Rua denominada Antonio Riva, pessoa viva, do loteamento Vila Operária, aprovado pela Lei Municipal nº 275/1988;

Considerando que a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, "é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta;

Considerando que a mesma lei pode acarretar aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem.

Essa é a justificativa, espera-se a análise e posterior aprovação do referido Projeto de Lei, pelos Pares desta Casa de Leis.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 013/2021.

**Altera denominação da Rua Antonio Riva,
constante na Planta Oficial da Cidade de
Juara-MT, e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Antonio Riva, localizada no trecho compreendido entre a Rua Uberaba e a Rua da Graça, constante da Planta Oficial do Município, referente ao Loteamento Vila Operária, passando a denominar-se Rua Alfrânio Fernandes de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 11 de março de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 027/PGM/2021

Juara/MT, 08 de Março de 2021.

AO CHEFE DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Antônio José Santana Neto

Assunto: Ação Civil Pública n. 3421-73.2014.8.11.0018, Bens Públicos em nome de Pessoas Vivas

Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Pelo presente solicito informações e/ou alteração do bem público, qual seja, Rua Antonio Riva, aprovado por meio de Loteamento da Vila Operária através da Lei Municipal n. 275/1998, em razão da citada pessoa estar viva, o que é expressamente vedado por lei.

A citada ação civil pública narra que além da supracitada rua, há ainda as Ruas José Olavo Gonçalves, Vilmo Peagudo, Dona Nilza e a Escola Municipal Maria Pirovani Riva. Contudo, todas nomeadas em nome de pessoas vivas.

Contudo, a respeito das Ruas José Olavo Gonçalves, Vilmo Peagudo e Dona Nilza, já houve as alterações necessárias. Quanto a Escola Municipal Maria Pirovani Riva, após a constatação verificou-se apenas placa de inauguração está constando o nome da Maria Pirovani Riva, a placa de identificação da escola foi alterada para "Escola Municipal Maria das Graças Calmon Requena".

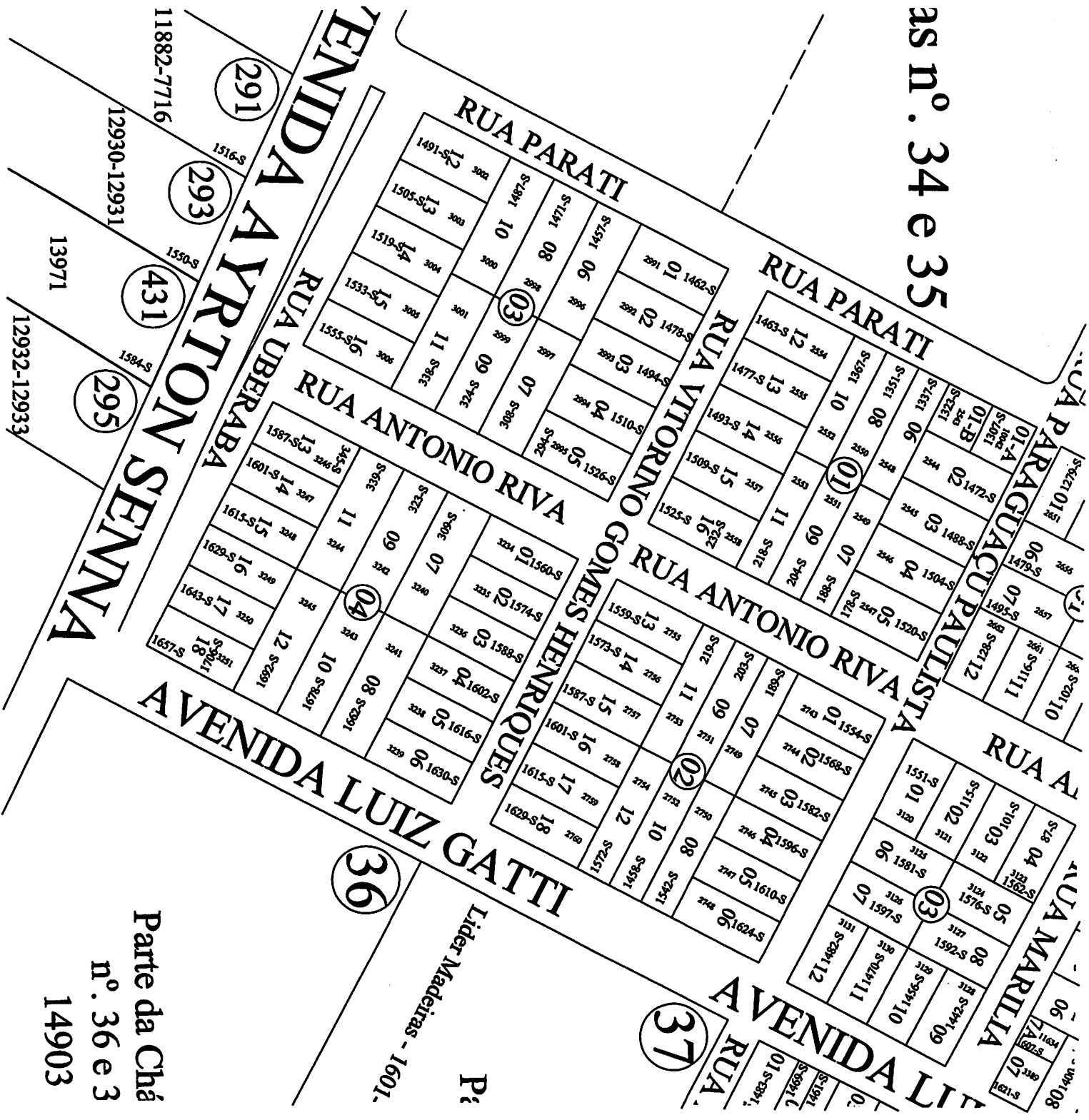
Assim, visando a melhor defesa técnica, solicito esclarecimentos quanto a uma possível mudança a respeito da rua denominada Antonio Riva, se a citada pessoa ainda está viva, bem como, qualquer outra informação ou projeto de lei de alteração

Sendo o que tinha para informar, elevo protestos de estima e distinta consideração.

Tharcilla Evangelista
THARCILLA P. C. EVANGELISTA
OAB/RO 6.574
Portaria nº 201/2020

Lei municipal Projeto de
"nome do infrator" substituído
por "Mário Fernandes de Souza".
utilizar no projeto de lei
Projeto de lei nº 002/2021
ACP
proposto
Antônio José Santana Neto
Chefe de Gabinete
Portaria GP nº 002/2021

as n°. 34 e 35





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

LEI MUNICIPAL Nº 275/88 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Aprova Loteamento Vila Operária de propriedade da firma URBAMA-
URBANIZADORA E IMOBILIARIA MACA LTDA.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber Que, a Camara Municipal de Juara, Estado de Mato Gros
so, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento do perimetro urbano de Ju
ara denominado Vila Operária de propriedade da firma URBAMA-URBANIZADO-
RA E IMOBILIARIA MACA LTDA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso ,
em 13 de Dezembro de 1.988.



JOSE GERALDO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALFRANIO FERNANDES DE ARAUJO

Nascido na cidade de União dos Palmares-AL, mudou-se aos 8 (oito) anos de idade para a cidade de Maringá-PR. Em sua adolescência, tornou-se um jóquei bem sucedido, participando e vencendo muitas corridas de cavalos. Ao se mudar para Cruzeiro do Oeste-PR, trabalhou como recepcionista de hotel e garçom e, ao se mudar para a cidade de Alto Piquiri-PR, começou a trabalhar no Correio da cidade e também como locutor de propaganda de rua, tornando-se conhecido popularmente pela sua voz e carisma.

Em 1961, conheceu sua esposa Marinete, com quem se casou e teve 4 (quatro) filhos, sendo eles: a Cleonice, Cleide, Clevel e Clelia. Sua família sempre foi sua alegria, o seu conforto e a sua paz. Ainda em 1961 elegeu-se como vereador da cidade de Alto Piquiri, permanecendo por 3 (três) mandatos consecutivos.

No ano de 1973 mudou-se para a cidade de Navirai-MS e trabalhou, juntamente com a esposa e os filhos no ramo de lanchonete, denominada de Lanchonete Chave de Ouro e esse nome Chave de Ouro sempre foi uma marca registrada da família.

E em 1974, a família resolveu se mudar para Juara, cheios de esperança e garra. Época em que, segundo Alfranio, para cá vieram os desbravadores e nossos colonizadores, tanto homens como mulheres, movidos pelos mesmos ideais.

O senhor Alfranio foi um dos primeiros comerciantes de Juara e montou uma lanchonete e restaurante, onde também era padaria e sorveteria. Nessa época em Juara não havia nada de diversão para a população e Alfrânio decidiu montar, onde hoje está instalada a Exatoria, um cinema por meio de um motor estacionário que gerava energia e trazia alegria para os jovens juarenses. E depois de terminada a sessão do cinema iam todos para o restaurante onde bailavam até clarear o dia. Nas primeiras festas de rodeio em Juara, a família de Alfrânio montavam barracas, serviam comidas e bebidas.

Alfranio montou a Constrular Materiais de Construção e que depois virou a Chave de Ouro, construindo a primeira casa de alvenaria em Juara, a qual ainda existe até os dias atuais. Construiu também o prédio Edifício Chave de Ouro, onde foi instalado a primeira televisão e hoje. Foi pioneiro em vários segmentos comerciais da cidade, sempre com muita capacidade, determinação e compromisso. Teve várias propriedades no município e investiu também em Porto dos Gaúchos e em Tabaporã.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ALFRANIO FERNANDES DE ARAUJO

CPF:

128.858.781-34

MATRÍCULA:

065128 01 55 2021 4 00016 111 0005387 11

SEXO: Masculino COR: Parda DATA NASCIMENTO: 30/03/1939 ESTADO CIVIL E IDADE: Casado e com 81 anos

NATURALIDADE: União dos Palmares - AL DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: C.I. RG 2644701-0 expedida em 30/01/2012 pela SEJSP/MT ELETOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: LUIZ FERNANDES e ANTONIA DE ARAUJO, ambos falecidos e naturais do Estado de Alagoas.

Residente e domiciliado na Rua Vitória nº 2034-S, Bairro-Parque Alvorada, nesta cidade.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 21 01 2021
Vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, às 18 horas e 59 minutos.

LOCAL FALECIMENTO: Associação e Maternidade São Lucas, Avenida Rio Anjos, nº 713-S - Centro, nesta cidade.

CAUSA DA MORTE: Covid-19, Insuficiência Renal Crônica e Diabetes Mellitus.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal de Juara-MT. DECLARANTE: CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO MORAES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Ricardo Leandro Felipe CRM/MT 5839, Médico desta cidade.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES: Era portador da Certidão de Casamento sob matrícula nº 085225 01 55 1982 2 00003 233 0001406 11 do CRC de

Cruzeiro do Oeste-PR. Deixa viúva a Srª MARINETE OLIVEIRA DE ARAUJO. Deixa 04 filhos: Cleonice Oliveira

Araújo Moraes - 58 anos, Cleidinei Oliveira Araújo Moraes - 56 anos, Cleivel Fernandes de Araújo - 54 anos e Crêia

Oliveira de Araújo Ferreira - 51 anos. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Profissão: aposentado

Registro de óbito lavrado em 25 de janeiro de 2021. DO de nº 281634645. Selo nº. BMY-28109, Código do Ato 528

Código da Serventia 089. Consulta: www.tmt.jus.br/selos. Os elementos faltantes foram ignorados pelo declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	...	...	...	...
PIS/NIS	...	...	...	...
Passaporte	...	...	...	...
Carteão Nacional de Saúde	708 1055 4676 1732	...	...	...

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	002554031880	0270006	Juara	MT

CEP Residencial: 78515-000 Grupo Sanguíneo: ...

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Segundo Serviço Notarial e Registral
Rua Rio de Janeiro Nº 214-W - Centro
CEP: 78.575-000 - Telefone: (66)3554-1222
Valmir Luiz De Silva - Tabelião Tstular
Juara, Estado de Mato Grosso

O referido é verdade. Dou fé.
Juara - MT, 25 de janeiro de 2021

Carmela Cupari dos Santos
Carmela Cupari dos Santos
Escrivente



ARPENBRASIL AA 016160297 DRP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data: 12/03/2021

Hora: 10:29

CONSULTA DE PROCESSO**DADOS DO PROCESSO**

Comarca:	Juara	Vara:	Segunda Vara
Cod. Processo:	66573	Numero Único:	3421-73.2014.811.0018
Tipo de Feito:	Cível	Livro:	Reg. Geral de Feitos Cíveis
Gratuidade:	Sim - Assistência Judiciária	Valor da Causa:	R\$10.000,00
Data de Protocolo:	12/11/2014	Tempo de tramitação:	2312 dias
Tipo de Ação:	Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Assunto :	Bens Públicos		

Tipo Parte	Nome Parte
Requerente	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Requerido(a)	Prefeitura Municipal de Juara-MT.

14/09/2017 Ref: 29 - Decorrendo Prazo

ag. Juntada de contestação do Município.

25/04/2018 Ref: 30 - Certidão

Certifico que ate a presente data não veio para os autos manifestação do Município, citado.

Documento assinado eletronicamente por 9309 - Sueli Aparecida Mileski em 25/04/2018.

Código de autenticidade C18-L111150-P66573-O4885194

Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

25/04/2018 Ref: 31 - Remessa

Processo enviado Para Parecer do MP, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

06/05/2018 Ref: 32 - Vista ao MP

Carga recebida automaticamente. De: Segunda Vara Para: Ministério Público. Início de contagem de prazo.

09/08/2018 Ref: 33 - Juntada de Parecer ou Cota Ministerial

MM Juiz:

Código: 66573

Ação: Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual em face da Prefeitura Municipal de Juara/MT, ante a notícia de que foram utilizados nomes de pessoas vivas para denominar bens públicos municipais.

A demanda foi recebida à fl. 283 (ref. 3), determinando a intimação do requerido para se pronunciar acerca dos fatos no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

À fl. 292, juntou-se manifestação do requerido informando a alteração da denominação dos bens públicos indicados na inicial, acostando os documentos probatórios às fls. 293/297.

Em razão disto, o Juízo indeferiu o pedido liminar (ref. 22).

Após, procedeu-se a citação do requerido à fl. 301 (ref. 26), que deixou transcorrer o prazo para apresentar contestação, conforme certidão de ref. 30.

Ao analisar os documentos juntados pelo demandado às fls. 293/297, nota-se que não houve menção à via pública denominada "Rua Antonio Riva", oriunda da Lei Municipal n.º 275/1988, tampouco houve comprovação da inutilização e substituição das placas de identificação das demais vias públicas mencionadas na inicial, ou da instituição de ensino que, segundo o requerido, passou ser chamada de Escola Municipal Maria das Graças Calmo Requena.

Assim, verifica-se a necessidade do prosseguimento do feito, razão pela qual o Ministério Público Estadual pugna pela expedição de mandado de constatação, a ser realizado por oficial de justiça, a fim de aferir se houve a mudança das placas de identificação das vias públicas e instituição de ensino citadas na inicial.

No mais, considerando a ausência de contestação pelo requerido, o Ministério Público pugna pela decretação de sua revelia, nos termos do artigo 344, do Código de Processo Civil.

P. Deferimento

Juara, 09/08/2018

Herbert Dias Ferreira

Promotor(a) - Ministério Público

09/08/2018 Ref: 34 - Carga

De: Ministério Público

Para: Segunda Vara .

22/02/2019 Ref: 35 - Concluso p/Despacho/Decisão

De: Segunda Vara Para: Gabinete da Segunda Vara

12/06/2019 Ref: 36 - Decisão->Determinação

Vistos etc;

Defiro a cota ministerial de f. 312.

Determino a realização de constatação pelo oficial de justiça do processo, no prazo de 15 dias.

Após, diga o parquet.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por 23944 - Alexandre Socrates Mendes em 12/06/2019.

Código de autenticidade C18-L111150-P66573-O5367953

Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>